



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**LEI N.º. 2.430 DE 02 DE JULHO DE 2026**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE TRILHEIROS SETE LÉGUAS DE TRÊS PALMEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Silvânio Antônio Dias**, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento, com repasse de subvenção social à Associação Grupo de Trilheiros Sete Léguas, inscrito no CNPJ sob nº. 17.842.780/0001-10, visando auxiliar na 8ª Meia Trilha do Baitaca.

**Art. 2º** O valor do repasse será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em uma parcela única, compreendendo os valores necessários para contribuir na realização da 8ª Meia Trilha do Baitaca, a ser realizada no dia 19 de setembro de 2026.

**Art. 3º** O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e a Associação, será enviado à Câmara Municipal, quando de sua formalização.

**Art. 4º** As disposições da presente Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria e/ou, desde já, fica autorizada a abertura de crédito adicional, através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,  
02 de julho de 2026.

**Silvânio Antônio Dias**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

02.07.2026

Vagner Rodrigues Nunes  
Secretário de Governo e Administração